



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião de deliberação referente a **Ata de Registro de Preços nº 070/2017** (SEI 0741187) do **Pregão nº 006/2017**, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência**. Aos 06 dias de outubro de 2017, às 09h:00min, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria nº 82/2017/SMS**, acerca da Anulação Parcial da Ata de Registro de Preços nº 070/2017 da empresa Dimaci/SC Material Cirúrgico Ltda (ou Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda) **devido a pena de impedimento de licitar e contratar** com o CISNORDESTE/SC e todos os seus Municípios consorciados, referente aos itens (saldos): 7, 15, 16, 17, 18, 23, 27, 43, 45, 56, 57, 59, 60, 62, 71, 74, 81, 84, 96, 112, 119, 124, 131, 133, 136, 212, 221, 235, 239 (documento SEI 1148008). Considerando a publicação da Ata de Registro de Preços publicada no Diário Oficial do Estado no dia 09/05/2017 (documento SEI 0756672). Considerando o disposto no subitem 15.1 do Edital: *“Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos”*. Diante do exposto, realizou-se a Anulação Parcial da Ata de Registro de Preços em 04/10/2017 (documento SEI 1149440) da empresa dos itens supracitados. Informo que, tendo o conhecimento de que seria necessário chamar a próxima classificada, a Unidade de Suprimentos, entre os dias 18 e 28 de setembro, entrou em contato com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação, com o intuito de verificar se a empresa classificada e habilitada tem como atender a necessidade desta Secretaria conforme valor ofertado na proposta comercial ou nos lances, para Registro de Novos Preços para os itens supracitados, visando a futura e eventual contratação do saldo residual (documentos SEI 1156119, 1156133, 1156140, 1156145, 1156151, 1156154, 1156161, 1156168, 1156173, 1156180, 1156186, 1156193, 1156197 e 1156204). Conforme Ata de Julgamento realizada em 28/04/2017 (documento SEI 0733806), estão habilitadas as Empresas: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A, Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda., Sulmedic Comércio de Medicamentos Eireli, Licimed Distribuidora de Medicamentos Correlatos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda., Prati, Donaduzzi & Cia Ltda., Promefarma Representações Comerciais Ltda. Referente aos itens 15, 18, 27, 57, 119, 212, 221 e 239, informamos que não foi possível a contratação do saldo residual. Quanto ao item 25, devido saldo residual e o valor total ser muito baixo, a CAF, caso necessite, irá solicitar de Ata vinculada ao CISNORDESTE/SC. Restando como menor proposta à empresa que se comprometeu a atender a necessidade desta Secretaria e seu respectivo valor por item conforme segue: Referente ao **item nº. 07** foi classificada a empresa **Dimaster** Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., valor unitário R\$ 0,115; Referente ao **item nº. 16** foi classificada a empresa **Dimaster** Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., valor unitário R\$ 0,298; Referente ao **item nº. 17** foi classificada a empresa **Medilar** Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A., valor unitário R\$ 1,449; Referente ao **item nº. 23** foi classificada a empresa **Sulmedic** Comércio de Medicamentos Eireli, valor unitário R\$ 3,846; Referente ao **item nº. 43** foi classificada a empresa **Inovamed** Comércio de Medicamentos Ltda., valor unitário R\$ 0,066; Referente ao **item nº. 45** foi classificada a empresa **Licimed** Distribuidora de Medicamentos Correlatos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda., valor unitário R\$ 0,150; Referente ao **item nº. 56** foi classificada a empresa **Dimaster** Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., valor unitário R\$ 0,176; Referente ao **item nº. 59** foi classificada a empresa **Sulmedic** Comércio de Medicamentos Eireli, valor unitário R\$ 0,222; Referente ao **item nº. 60** foi classificada a empresa **Promefarma** Representações Comerciais Ltda., valor unitário R\$ 0,220; Referente ao **item nº. 62** foi classificada a empresa **Sulmedic** Comércio de Medicamentos Eireli, valor unitário R\$ 0,163; Referente ao **item nº. 71** foi classificada a empresa **Dimaster** Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., valor unitário R\$ 0,465; Referente ao **item nº. 74** foi classificada a empresa **Dimaster** Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., valor unitário R\$

0,590; Referente ao **item n.º. 81** foi classificada a empresa **Promefarma** Representações Comerciais Ltda., valor unitário R\$ 0,329; Referente ao **item n.º. 84** foi classificada a empresa **Sulmedic** Comércio de Medicamentos Eireli, valor unitário R\$ 0,307; Referente ao **item n.º. 96** foi classificada a empresa **Promefarma** Representações Comerciais Ltda., valor unitário R\$ 0,130; Referente ao **item n.º. 112** foi classificada a empresa **Promefarma** Representações Comerciais Ltda., valor unitário R\$ 0,234; Referente ao **item n.º. 124** foi classificada a empresa **Promefarma** Representações Comerciais Ltda., valor unitário R\$ 0,215; Referente ao **item n.º. 131** foi classificada a empresa **Dimaster** Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., valor unitário R\$ 0,013; Referente ao **item n.º. 133** foi classificada a empresa **Sulmedic** Comércio de Medicamentos Eireli, valor unitário R\$ 4,615; Referente ao **item n.º. 136** foi classificada a empresa **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.**, valor unitário R\$ 0,068; Referente ao **item n.º. 235** o valor unitário R\$ 2,250 da empresa **Inovamed** Comércio de Medicamentos Ltda., está acima do estimado no Edital que é de R\$ 2,202, assim não é possível a contratação do saldo residual. Segue abaixo tabela resumida:

Item	Descrição do Item	Empresa	Marca	Valor UNIT.	Qtde Saldo Residual	Valor Total
7	919515 - AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA - 10 ML	DIMASTER	SAMTEC	0,115	42.000	4.830,00
16	916780 - AMIODARONA, 200 MG	DIMASTER	GEOLAB	0,298	180.000	53.640,00
17	919571 - AMIODARONA, 50 MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA 3 ML	MEDILAR	HIPOLABOR	1,449	3.000	4.347,00
23	916713 - AMPICILINA, 1 G, INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA	SULMEDIC	TEUTO	3,846	4.000	15.384,00
43	916831 - CARBAMAZEPINA, 200 MG	INOVAMED	TEUTO	0,066	2.520.000	166.320,00
45	916832 - CARBONATO DE LITIO, 300 MG	LICIMED	EUROFARMA	0,150	432.000	64.800,00
56	916721 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	DIMASTER	PRATI DONADUZZI	0,176	200.000	35.200,00
59	916760 - CLORETO DE POTASSIO, 19,1%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	SULMEDIC	EQUIPLEX	0,222	1.800	399,60
60	916761 - CLORETO DE SODIO, 20%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	PROMEFARMA	FARMACE	0,220	2.400	528,00
62	916846 - CLORPROMAZINA, 100 MG	SULMEDIC	UNIAO QUIMICA	0,163	600.000	97.800,00
71	916716 - DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	DIMASTER	HIPOLABOR	0,465	12.000	5.580,00
74	916854 - DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO	DIMASTER	TEUTO	0,590	3.264	1.925,76

	INJETAVEL AMPOLA 1 ML					
81	917103 - DIOSMINA, ASSOCIADA A HESPERIDINA, 450MG + 50MG	PROMEFARMA	NEO Q/HYP/BRAIN	0,329	2.400.000	789.600,00
84	916661 - DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2 ML	SULMEDIC	TEUTO	0,307	85.080	26.119,56
96	916750 - ESPIRONOLACTONA, 25 MG	PROMEFARMA	ASPEN	0,130	960.000	124.800,00
112	916879 - FLUCONAZOL, 150MG	PROMEFARMA	MEDQUIMICA	0,234	120.000	28.080,00
124	916762 - GLICOSE, 50%, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML	PROMEFARMA	FARMACE	0,215	12.000	2.580,00
131	916753 - HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	DIMASTER	CIMED	0,013	6.100.200	79.302,60
133	916725 - HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 500 MG	SULMEDIC	TEUTO	4,615	20.000	92.300,00
136	916667 - IBUPROFENO, 600 MG - COMPRIMIDO	PRATI	PRATI DONADUZZI	0,068	2.440.000	165.920,00
Valor Total R\$						1.759.456,52

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeiro: Marcio Haverroth

Equipe de Apoio: Karla Borges Ghisi Joelma de Matos



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 06/10/2017, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor (a) Público (a)**, em 06/10/2017, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Borges Ghisi, Servidor (a) Público (a)**, em 06/10/2017, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1156230** e o código CRC **6F2A63FB**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.026205-7

1156230v6

1156230v6